

Projeto: Música a Domicílio

Processo: 21/1100-0001296-1

Informe:

Â

O prazo para recurso somente começa a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Â

Sessão das 10h do dia 10 de setembro de 2021.

Presentes: 24 Conselheiros.

Â

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Alexandre Silva Brito, Aline Rosa, Cristiano Laerton Goldschmidt, Léo Francisco Ribeiro de Souza, Elma Nunes Sant'Ana, Daniela Giovana Corso, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte, Nicolas Beidacki, José Francisco Alves de Almeida, Paulo Lenidas Fernandes de Barros, Lucas Frota Strey, Vitor André Rolim de Mesquita, Luciano Gomes Peixoto, Luiz Carlos Sadowski da Silva, Luis Antônio Martins Pereira, Mario Augusto da Rosa Dutra, Vinicius Vieira de Souza, Michele Bicca Rolim, Rafael Pavan dos Passos e José Airton Machado Ortiz.

Â

Alice Inês Lorenzi Urbim e Rodrigo Adonis Barbieri.

Â

O projeto foi considerado prioritário obtendo a nota final de 5,00 pontos.

Pro-cultura RS

Benhur Bortolotto

Presidente do CEC/RS

Â